

SOCIEDADE PORTUGUESA DE CUIDADOS INTENSIVOS

REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS A REUNIÕES CIENTÍFICAS

1 - O pedido de concessão de patrocínio a reuniões de carácter científico, deve ser feito à Direcção da Sociedade Portuguesa de Cuidados Intensivos com uma antecedência mínima de 3 meses em relação à data da reunião.

Deve ser fornecido, juntamente com o pedido de patrocínio, o programa científico, a constituição da comissão científica e os nomes dos prelectores convidados.

2 - O Conselho Científico da reunião deverá incluir um membro da Direcção da SPCI, da área médica ou da área de enfermagem, conforme o caso, ou um responsável de um grupo de trabalho proposto pela Direcção.

3 - O âmbito científico da reunião deve estar relacionado com a Medicina Intensiva.

4 - Os sócios da SPCI terão um desconto no preço na inscrição de pelo menos 20% do valor total.

5 - A reunião será anunciada gratuitamente no Boletim, na Revista e na página da Internet da Sociedade. Poderão ser publicados artigos ou resumos de artigos ou de comunicações, em qualquer dos três veículos informativos da Sociedade, desde que haja concordância dos editores e seja formulado o respectivo pedido, dentro das normas instituídas.

6 - Os organizadores da reunião disponibilizarão o espaço de um stand para a SPCI, que servirá para distribuição de informação vária da Sociedade (nomeadamente a Revista e o Boletim), cobrança de quotas e angariação de sócios.

7 - A organização da reunião deve distribuir gratuitamente pelos sócios da Sociedade as brochuras respeitantes ao programa da reunião. Será fornecido gratuitamente um "mailing" dos sócios da Sociedade, que a organização da reunião deverá expedir por correio (cerca de 2000 etiquetas).

8 - A SPCI fornece ainda gratuitamente o logotipo da Sociedade para ser impresso nas brochuras oficiais da reunião.

Lisboa, Junho de 1997